



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 043, DE 22 DE JUNHO DE 2009

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhores Vereadores,

A. C. V. B.  
CMB 22/06/09  
*[Handwritten signature]*

Consignando a V.Exas. a expressão de meus renovados cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo que **“autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras disposições”**.

O projeto de lei, originário de solicitação da Sra. Secretária Municipal de Ação Social, cópia inclusa, visa a criar dotações específicas no Orçamento Municipal de 2009 para atender ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e contrapartida do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para a manutenção de abrigo de pequeno porte no Município de Ubá, nos termos de ajuste a ser pactuado entre o Município e o Estado de Minas Gerais.

O crédito especial terá um limite de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), dos quais R\$15.000,00 constituem repasse do FEAS e R\$ 150,00 se referem à contrapartida do FMDCA.

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Edvaldo Baião Albino]*  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

Correspondência Recebida em  
22/06/09  
Às 17:16 horas  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 069/09  
(Ref.: Mensagem 043, de 22/06/2009)

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras disposições

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2009, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no limite de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), para atender a transferência de recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e contrapartida municipal, para manutenção de ações de abrigo de pequeno porte no Município.

Art. 2º. Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º. são os dispostos no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de junho de 2009.

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Ação Social

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 17/06/2009 N. 52 / 2009

**URGENTE**

TEXTO:

ASSUNTO: MENSAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HISTORICO: Pedimos a gentileza de providenciar junto a Câmara Municipal de Vereadores de Ubá Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial para atender a transferência de recurso proveniente do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDESE-( Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS), dentro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando atender o co-financiamento de custeio e investimento e referidas contra partida para a manutenção das ações de um abrigo de pequeno porte do município de Ubá .

Descriminação :

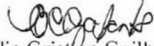
- manutenção das atividades sócio educativa- abrigo.....transferência do FEAS
- material de consumo: .....valor: R\$ 5.000,00
- equipamento e material permanente:.....valor: R\$ 10.000,00
- manutenção das atividades sócio educativa- abrigo.....transferência do FMDCA
- contra partida do FMDCA -material de consumo.....valor: R\$ 50,00
- contra partida do FMDCA- equipamento e material permanente.....valor: R\$100,00

valor total do FEAS.....15.000,00

valor total de contra partida do FMDCA..... 150,00

total geral:.....15.150,00

Atenciosamente,

  
Eulália Cristina Guilhermino Valente  
Secretaria Municipal de Ação Social

DATA DO RECEBIMENTO

18/06/09, as 17h

ASSINATURA / MAT.RECEBEDOR

